

Id:OB621F4EEE6CD8FD



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ – 06.554.240/0001-14



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ – 06.554.240/0001-14



LEI Nº 005 de 24 de junho de 2025

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

### CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 120 e seguintes da Lei Orgânica do Município de SANTA FILOMENA - Piauí, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2026, compreendendo:

- I. As prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II. A estrutura e organização dos orçamentos;
- III. As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. As disposições relativas à dívida pública municipal;
- V. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI. As disposições sobre alteração na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- VII. As disposições finais.

### CAPÍTULO II Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2026 são as especificadas neste artigo e no documento “Anexo de Prioridades e Metas para 2026” as quais terão precedências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2026, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

§ 1º Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela Portaria STN nº 471, de 31.08.04.

§ 2º O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro,  
64.945-000, Santa Filomena – PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ – 06.554.240/0001-14



Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro,  
64.945-000, Santa Filomena – PI

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ – 06.554.240/0001-14



### CAPÍTULO III Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 3º - O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo e dos seus Fundos.

**Parágrafo Único** - Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 4º - Para efeito desta lei, entende-se por:

- I. PROGRAMA - O instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II. ATIVIDADE - Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III. PROJETO - Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV. OPERAÇÃO ESPECIAL - As despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 5º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido nos artigos 120 e seguintes da Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

- I. Texto de lei;
- II. Consolidação dos quadros orçamentários;
- III. Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV. Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro,  
64.945-000, Santa Filomena – PI

### CAPÍTULO IV Das Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos e suas alterações

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2026, deve assegurar a transparência na execução do orçamento.

**Parágrafo Único** - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto e lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

I. Os valores orçamentários na forma do disposto neste artigo poderão, ainda, ser corrigidos durante a execução orçamentária por critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual;

II. Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos;

III. A Lei Orçamentária Anual observará, na estimativa da receita e na fixação de despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental;

IV. A manutenção de atividades existentes terá prioridade sobre as ações de expansão;

V. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida e outras despesas com o custeio administrativo e operacional;

VI. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, ficando asseguradas dotações orçamentárias próprias para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

VII. A aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde cumprirá ao disposto na Ementa Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2.000, que determina que a partir de 2.004, a referida aplicação deverá ser de no mínimo 15% (quinze por cento) e no mínimo, a partir do ano 2021, pelo menos 70% (setenta por cento) dos valores do FUNDEB devem ser investidos no pagamento de profissionais da educação básica. Até o ano de 2020, o percentual mínimo era de 60% (sessenta por cento) e abarca apenas os profissionais do magistério. O restante dos recursos devem obrigatoriamente ser alocado em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino e seus respectivos encargos sociais.

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro,  
64.945-000, Santa Filomena – PI

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ – 06.554.240/0001-14ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ – 06.554.240/0001-14

§ 1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I. Com pessoal e encargos patronais;
- II. Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

§ 4º Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

- I. Redução de investimentos programados com recursos próprios;
- II. Eliminação de despesas com horas extras;
- III. Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV. Eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
- V. Redução de gastos com combustíveis.

**Art. 12** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

**Art. 13** - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será procedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64.

**Art. 14** - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

**Art. 15** - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias e fundos especiais se:

- I. Houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
- II. Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III. Estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV. Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

**Art. 16** - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

**Art. 17** - A Lei Orçamentária deverá prever, o mínimo, de até 3% de sua receita própria e transferências constitucionais para os Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente para empregar em ações finalísticas da área visando:

Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro,  
64.945-000, Santa Filomena – PIESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ – 06.554.240/0001-14ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ – 06.554.240/0001-14

I. Atender as ações assistenciais de caráter de emergência e para o co-financiamento das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social;

II. Executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com as organizações da sociedade civil;

III. Prestar os serviços assistenciais de caráter continuado que visem a melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social.

**Art. 18** - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2026, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 19** - O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências Constitucionais previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

**Art. 20** - O Poder Legislativo, encaminhará a Secretaria de Administração, até 15 de agosto de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

**Art. 21** - A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.

**Parágrafo Único** - A realização da despesa somente poderá ser efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

**Art. 22** - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- II. Sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
- III. Sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;
- IV. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;
- V. Que sejam vinculados a conservação e/ou preservação do meio ambiente.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2026 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio a entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro,  
64.945-000, Santa Filomena – PI

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas

a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

**Art. 23** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I. Designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias;
- II. Abrir crédito suplementar até o limite de 60% (sessenta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária vigente, na forma de que dispõem os Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III. Instituir fundos de qualquer natureza, mediante autorização legislativa;
- IV. Promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;
- V. Efetuar a transferência de dotação orçamentária entre os elementos de despesas do mesmo projeto ou atividade, com a finalidade de ajustar alterações de fonte de recurso e reforçar dotações.

**Parágrafo Único** - Não será considerado para fins de cálculo do limite previsto no inciso II deste artigo os créditos suplementares abertos nas dotações de pessoal, encargos sociais e dotação com fonte de recursos vinculados, conforme o inciso V.

**Art. 24** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento e a suplementar Projetos e/ou Atividades financiados à conta de receitas com destinação específica e/ou emenda parlamentar, mesmo quando estes ultrapassarem o limite no item II do Artigo 23 até a devida publicação do Decreto para regularização.

#### CAPÍTULO V Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

**Art. 25** - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência Social.

**Art. 26** - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** - A Lei Orçamentária Anual poderá conter demonstrativo especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos financiados por estes recursos.

**Art. 27** - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de créditos por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro,  
64.945-000, Santa Filomena – PIESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ – 06.554.240/0001-14ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ – 06.554.240/0001-14

#### CAPÍTULO VI Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos

**Art. 28** - No exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 29** - Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2026 somente poderão ser admitidos servidores se:

- I. Autorizados por lei;
- II. Existirem cargos vagos a preencher;
- III. Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- IV. Forem observados os limites previstos no artigo anterior;
- V. For observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 30** - O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas as regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestação da Secretaria de Administração e Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

§ 2º O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

**Art. 31** - A Lei do Orçamento deverá prever os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** - Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101.

**Art. 32** - Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviços extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança, educação e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo único** - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

**Art. 33** - No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reequilíbrio no prazo máximo de dois quadrimestres:

Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro,  
64.945-000, Santa Filomena – PI

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ – 06.554.240/0001-14



- I. Redução das despesas com cargos de confiança;
- II. Exoneração dos servidores não estáveis;
- III. Exoneração dos servidores estáveis.

**Art. 34** - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social, especialmente em caráter emergencial, segurança e limpeza pública.

**Art. 35** - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, os pagamentos de horas-extras ficam restrito a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

**Parágrafo Único** - No exercício de 2026 a despesa com pessoal poderá ser acrescida de até 10% (dez por cento) devido a reajuste salarial em virtude de perdas salariais de exercícios anteriores bem como apenas na categoria do Magistério com o reajuste do governo federal sobre o Piso Salarial dos Professores como também piso dos agentes comunitários de saúde.

**Art. 36** - Com o objetivo de valorizar o princípio da impessoalidade na Administração Pública, poderá ser realizado concurso público nas áreas da saúde, educação, assistência Social e Administração, podendo ser incluso o do Poder Legislativo se for de interesse da Casa Legislativa. Obedecendo as necessidades e vagas definidas em Lei e que estejam de acordo com o parágrafo único do artigo 22 da referida lei, se a despesa com pessoal em relação à RCL exceder 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que ocorrer no excesso:

- I. Conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual;
- II. Criar cargo, emprego ou função;
- III. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV. Promoção de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores nas áreas de educação, saúde e segurança;
- V. Contratar hora extra.

### CAPÍTULO VII

#### Das Disposições sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária

**Art. 37** - O Município deverá implantar a Dívida Ativa do Município de natureza tributária e não tributária.

**Art. 38** - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração do emprego dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

**Art. 39** - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro,  
64.945-000, Santa Filomena – PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ – 06.554.240/0001-14



- I. Atualização da planta genérica de valores do Município;
- II. Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Território Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação a progressividade deste imposto;
- III. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.
- IV. Revisão na Legislação sobre Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
- V. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI. Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição.
- VII. Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia, como também buscar transparência no que se trata de receita de contribuição da COSIP;
- VIII. Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX. Revisão das isenções das multas e juros provocados por atraso de pagamentos de tributos municipais.

**Art. 40** - Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

### CAPÍTULO VIII

#### Das Disposições Finais

**Art. 41** - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art. 42** - O Poder Executivo deverá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

**Parágrafo Único** - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

**Art. 43** - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

**Art. 44** - Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 45** - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro,  
64.945-000, Santa Filomena – PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ – 06.554.240/0001-14



**Art. 46** - São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

**Art. 47** - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo Único** - Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

**Art. 48** - Para os fins do disposto no art. 16, Lei Complementar nº 101/2000 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2024, a despesa decorrente de ação governamental nova, será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens e serviços os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8.666/93, devidamente atualizados.

**Art. 49** - Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionada até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Pagamento de serviços da dívida;
- III. Transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos;
- IV. Saúde e Assistência Social de caráter urgente.

– Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena Piauí, 24 de junho de 2025.

FERNANDO  
ANDRADE  
COELHO:0424366  
7110

Assinado de forma digital por  
FERNANDO ANDRADE  
COELHO:04243667110  
Dn: cn=C, ou=Santa Filomena, ou=Certificado  
Digital PF AS, ou=Videoconferencia,  
o=D, cn=SERVIDORES, ou=AC-Signatário  
Municipal, ou=FERNANDO ANDRADE  
COELHO:04243667110  
Data: 2025.06.24 13:12:56 -03'00'

Fernando Andrade Coelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 042.436.671-10

Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro,  
64.945-000, Santa Filomena – PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ – 06.554.240/0001-14



### ANEXO I

#### PRIORIDADES E METAS PARA 2026

#### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Elaborar continuamente propostas para captação de transferências ou financiamento, bem como celebrando convênios com órgãos públicos;
- Fomentar o equilíbrio da arrecadação local, revisar e atualizar as alíquotas para casa espécie de imposto, visando à ampliação da receita tributária;
- Aperfeiçoar a estrutura administrativa. Coordenação mais produtiva dos programas previstos, redução das despesas de custeio, desenvolver programas de modernização dos serviços, de treinamento de pessoal e de informatização dos procedimentos, adequando-se às exigências atuais.
- Realizar concurso público, capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade;
- Elaborar a Lei do Plano diretor de Desenvolvimento Físico e Territorial do Município;
- Adquirir veículo para o Gabinete do Prefeito;

#### AGRICULTURA

- Apoiar a instalação e desenvolvimento de pequenas empresas, como forma de maior agregação de valor, empregos e tributos;
- Dinamizar novas oportunidades agroindustriais, principalmente na apicultura, cultivo da mamona e caju cultura;
- Oferecer assistência técnica e desenvolver trabalhos de extensão rural junto às unidades de produção agropecuária e a família rural, bem como apoiar o desenvolvimento de projetos de outras esferas de governo;
- Apoiar as lavouras temporárias com limitações, hortigranjeiros nas várzeas; pequenos animais e pecuários bovinos e caprinos;
- Combater o trabalho infantil e degradante, promover, na medida da competência municipal, a assistência ao trabalhador;
- Incentivar a criação de hortas comunitárias;
- Buscar parceria com o SEBRAE para proporcionar cursos profissionalizantes para as pessoas de baixa renda.
- Apoiar e incentivar os programas de comercialização, incluindo feira-livre, hortas escolares, caseiras e comunitárias.
- Adquirir instrumentos para equipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos;
- Apoio a ovinocultura.

Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro,  
64.945-000, Santa Filomena – PI

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ – 06.554.240/0001-14



## SAÚDE

- Manter ações de saúde individual (consulta médica, consulta odontológica) e coletiva (vigilância sanitária, epidemiológica, saneamento básico) em quantidade e qualidade necessárias e suficientes para reduzir os indicadores de mortalidade da população;
- Adquirir e distribuir medicamentos básicos, satisfazendo as necessidades da população e das ações de saúde em geral;
- Facilitar o acesso da equipe do PSF a zona rural do município de difícil acesso;
- Reduzir a mortalidade infantil;
- Reduzir a mortalidade geral, segundo as causas de maior incidência, através de campanhas, programas de diagnósticos e afins;
- Cumprimento do plano Municipal de saúde;
- Adquirir veículo para facilitar o deslocamento de urgência do Município a outros polos de saúde.
- Incentivar a celebração de convênios com hospitais especializados ou garantir rede pública para acesso a serviços pelos portadores de necessidades especiais, sobretudo os de baixa renda.
- Construção de Posto de Saúde zona Rural;
- Aquisição de equipamentos de filtragem/ tratamento de água.

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Construir e ampliar unidades sanitárias para atendimento à população de baixa renda;
- Expandir a malha viária municipal com terraplanagem;
- Melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade;
- Manter e aprimorar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de esgotos sanitários.
- Aquisição de terrenos para a municipalidade;
- Construção/Reforma/Ampliação de prédios públicos.
- Construir casas populares, destinadas a população de baixa renda;
- Melhoria Habitacional zona Urbana e Rural;
- Adquirir veículos, máquinas e equipamentos para execução de serviços públicos municipais;
- Implantação do Parque Ambiental com parceria com a Transnordestina;
- Ampliação/Reforma do Mercado Municipal;
- Urbanização/Iluminação de Ruas e Avenidas;
- Construção de Parque Infantil em praça Pública;
- Fiscalizar e melhorar a execução do contrato de disposição de resíduos no aterro sanitário;
- Reforma e ampliação da Prefeitura Municipal;
- Implantação de Energia Elétrica – zona Urbana;
- Ampliação da Rede de Abastecimento d'água /Rural e Urbana;
- Construção de Passagem Molhada;
- Construção de Barragens.

Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro,  
64.945-000, Santa Filomena – PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ – 06.554.240/0001-14



## EDUCAÇÃO

- Ampliar a oferta de vagas na pré-escola, no ensino fundamental e EJA através do FUNDEB;
- Municipalizar crescentemente (expandir a rede municipal) o ensino, formar quadros docentes; buscar uma escola pública de qualidade para todos;
- Garantir de padrões básicos de funcionamento escolar, ampliando, reformando e construindo unidades escolares, incluindo creches através de parcerias com o FNDE;
- Assegurar a qualidade da informação e da avaliação educacional;
- Desenvolver profissionalmente os docentes da educação básica;
- Informatizar as escolas públicas, através de parceria com o MEC;
- Dar continuidade ao programa de transporte escolar para alunos das zonas rural, inclusive ampliando a frota com carros próprios do município e o número de alunos atendidos;
- Adquirir e ofertar merenda escolar entre os alunos do ensino infantil, EJA e fundamental, a fim de incentivar e melhorar a frequência e o aprendizado;
- Buscar e participar de eventos esportivos entre as escolas da rede municipal e estadual.
- Adequar os prédios escolares para pessoas portadoras de necessidades especiais.
- Implantar tecnologia para mapeamento e monitoramento das rotas bem como controle de usuários efetivos do transporte Escolar;
- Implantar processo e/ou tecnologia que controle e monitore os alunos desde o transporte escolar até sua efetiva presença na escola, informando aos pais de forma automática sobre sua chegada;
- Implantar tecnologia para correção automática de provas e de outros tipos de avaliações objetivas padronizadas, possibilitando avaliar a qualidade do ensino do município em larga escala;
- Aumentar a comunicação e a transparência com a comunidade, facilitando o controle social.
- Implantar ferramentas, processos e metodologias que melhorem o IDEB do município a partir da redução da evasão, do abandono e da melhoria do fluxo escolar;
- Adquirir ônibus escolar adaptado para transporte de crianças com dificuldade de locomoção;
- Reforma e ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação;
- Adquirir veículo para a Secretaria Municipal de Educação.

## ESPORTE

- Democratizar a prática do Esporte;
- Construção, reforma e ampliação do estádio de futebol;
- Valorizar o esporte comunitário como fenômeno social;
- Valorizar o esporte estudantil como formador do indivíduo-cidadão, apoiar as escolas na realização de jogos e na formação de recursos humanos;
- Construção, reforma e ampliação de Quadras de Esporte e Equipamentos;
- Adquirir material esportivo para distribuição gratuita para incentivar o esporte amador; e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessárias a formação de atletas municipais.

Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro,  
64.945-000, Santa Filomena – PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ – 06.554.240/0001-14



## CULTURA

- Democratizar o acesso a Cultura, no que se refere aos meios de produção e espaços culturais, com incentivos as festas típicas, garantindo despesas com eventos (festejos, Aniversário da Cidade e demais datas comemorativas);

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Criar mecanismos para proteção integral, a partir do Estatuto (Lei 8.069/92), conjugando: (I) Políticas Sociais Básicas; (II) Assistência Social; (III) Proteção Especial; e (IV) Garantia de Direitos;
- Desenvolver cooperação entre Executivo, demais poderes e sociedade civil para serviços socioeducativos e prevenção jurídico-legal;
- Combater a exploração e abuso sexual contra crianças e adolescentes e do trabalho infantil;
- Programar campanhas educativas relacionadas a crianças e adolescentes em situação de risco (violência, prostituição, uso de drogas e exploração no trabalho);
- Implantar programa local de amparo às Crianças Carentes.
- Manter atualizado os cadastros das pessoas carentes do Município.
- Equipar o Conselho Tutelar e facilitar as visitas dentro do Município.
- Implantar programa local de amparo aos Idosos e Portadores de necessidades especiais.
- Agilizar a identificação de comunidades pobres;
- Dar cumprimento aos planos de Assistência Social em parceria com Educação e Saúde;
- Promover manutenção dos Programas de Assistência já existentes;
- Reforçar os programas de assistência social, na prevenção de situações conflituosas e na promoção de soluções de auto sustentação dos segmentos vulneráveis;
- Incentivar e fomentar o associativismo e cooperativismo e outras modalidades de organizações voltadas ao desenvolvimento econômico do município.
- Construção, reforma e ampliação do estádio de futebol
- Valorizar o esporte comunitário como fenômeno social;
- Valorizar o esporte estudantil como formador do indivíduo-cidadão, apoiar as escolas na realização de jogos e na formação de recursos humanos;
- Construção, reforma e ampliação de Quadras de Esporte e Equipamentos;
- Adquirir material esportivo para distribuição gratuita para incentivar o esporte amador; e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessárias a formação de atletas municipais;

Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro,  
64.945-000, Santa Filomena – PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ – 06.554.240/0001-14



## CULTURA

- Democratizar o acesso a Cultura, no que se refere aos meios de produção e espaços culturais, com incentivos as festas típicas, garantindo despesas com eventos (festejos, Aniversário da Cidade e demais datas comemorativas);

## SEGURANÇA PÚBLICA

- Acesso à Justiça;
- Direitos Civis;
- Fazer parceria com a Secretaria de Segurança Pública para fortalecer a segurança dentro do Município;
- Fortalecer o Controle Interno do Município.

Santa Filomena, PI, 24 de junho de 2025.

FERNANDO ANDRADE  
ANDRADE  
COELHO:042436  
67110  
Fernando Andrade Coelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 042.436.671-10

Assinado de forma digital por  
FERNANDO ANDRADE  
COELHO:0424367110  
DN: cn=FERNANDO ANDRADE, ou=Certificado  
Digital PI A1, ou=Videoconferencia,  
o=Dados202511000125, ou=C  
SinglID# Multiplo, cn=FERNANDO  
ANDRADE:COELHO:0424367110  
Dados:20250624+14:30:09-0900

Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro,  
64.945-000, Santa Filomena – PI

(Continua na próxima página)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

PROGRAMA: 0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA			
<b>Objetivo:</b> Legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar os atos da administração municipal, visando atender exigências e exercer competências na CE, LOM, n a Legislação Municipais e no Regimento Interno.			
<b>Justificativa:</b> Legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar os atos da administração municipal, visando atender exigências e exercer competências na CE, LOM, n a Legislação Municipais e no Regimento Interno.			
<b>Público Alvo:</b> Gestão			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	2623882,26	

Ação: 1001 Construção e Restauração do Prédio da Câmara	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 01 Legislativa	<b>Sub Função:</b> 031 Ação Legislativa
<b>Jnid. Executora:</b> 010100 CÂMARA MUNICIPAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
138218,1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
138.218,10	

Ação: 1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 01 Legislativa	<b>Sub Função:</b> 031 Ação Legislativa
<b>Jnid. Executora:</b> 010100 CÂMARA MUNICIPAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
36282,26	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
36.282,26	

Ação: 1003 Aquisição de Veículos	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 01 Legislativa	<b>Sub Função:</b> 031 Ação Legislativa
<b>Jnid. Executora:</b> 010100 CÂMARA MUNICIPAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
17277,26	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
17.277,26	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2001 Manutenção Administrativa da Câmara Municipal			
<b>Tipo:</b> Atividade			
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Unid. Medida:</b> UN	
<b>Função:</b> 01 Legislativa		<b>Sub Função:</b> 031 Ação Legislativa	
<b>Jnid. Executora:</b> 010100 CÂMARA MUNICIPAL			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
	1485844,58		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	1.485.844,58		
Ação: 2105 Contribuições a Entidades			
<b>Tipo:</b> Atividade			
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Unid. Medida:</b> UN	
<b>Função:</b> 01 Legislativa		<b>Sub Função:</b> 031 Ação Legislativa	
<b>Jnid. Executora:</b> 010100 CÂMARA MUNICIPAL			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
	17277,26		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	17.277,26		
PROGRAMA: 0002 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL			
<b>Objetivo:</b> Garantir oferta de informação atualizada e permanente á Sociedade sobre as ações do Poder Público Municipal como estratégica para ampliar as condições de participação da sociedade.			
<b>Justificativa:</b> Garantir oferta de informação atualizada e permanente á Sociedade sobre as ações do Poder Público Municipal como estratégica para ampliar as condições de participação da sociedade.			
<b>Público Alvo:</b> Gestão			
Indicador: A DEFINIR			
<b>Sigla:</b> UN			
<b>Descr.Uni.Medida:</b> UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	51198,99	
Ação: 2002 Contribuições para Associados de Vereadores			
<b>Tipo:</b> Atividade			
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Unid. Medida:</b> UN	
<b>Função:</b> 01 Legislativa		<b>Sub Função:</b> 031 Ação Legislativa	
<b>Jnid. Executora:</b> 010100 CÂMARA MUNICIPAL			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
	17277,26		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	17.277,26		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 2003 Publicação de Atos, Notas e Editais</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 01 Legislativa	<b>Sub Função:</b> 031 Ação Legislativa
<b>Jnid. Executora:</b> 010100 CÂMARA MUNICIPAL	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	
13821,81	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
13.821,81	

<b>PROGRAMA: 0003 APOIO ADMINSITRATIVO</b>			
<b>Objetivo:</b> Atender as Secretarias e Departamentos na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.			
<b>Justificativa:</b> Atender as Secretarias e Departamentos na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.			
<b>Público Alvo:</b> GESTÃO GLOBAL			
<b>Indicador:</b> A DEFINIR			
<b>Sigla:</b> UN			
<b>Descr.Uni.Medida:</b> UNIDADE			
		<b>Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício</b>	
<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	2026	
0	14	37284557,46	

<b>Ação: 1054 Construção, Reforma e/ou Ampliação</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> ND
<b>Função:</b> 04 Administração	<b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral
<b>Jnid. Executora:</b> 020100 GABINETE DO PREFEITO	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"</b>	
2026	
177340,82	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
119.700,00	

<b>Ação: 0002 Contrib. p/ Formação do Pat. do Serv. Público-PASEP</b>	
<b>Tipo:</b> Operação Especial	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 04 Administração	<b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral
<b>Jnid. Executora:</b> 020300 SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	
342000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
342.000,00	


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Ação: 1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 04 Administração	<b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral
<b>Jnid. Executora:</b> 020300 SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
285000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
285.000,00	
Ação: 2004 Manutenção Administrativa do Gabinete	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 04 Administração	<b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral
<b>Jnid. Executora:</b> 020100 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
64713,84	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
64.713,84	
Ação: 2007 Transferências de Recursos a Outras Entidades	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 04 Administração	<b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral
<b>Jnid. Executora:</b> 020100 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
60470,42	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
60.470,42	
Ação: 2008 Propaganda, Publicações de Editais e Notas	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 04 Administração	<b>Sub Função:</b> 131 Comunicação Social
<b>Jnid. Executora:</b> 020100 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
88114,04	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
88.114,04	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 2010 Manutenção Administrativa da Controladoria</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 04 Administração	<b>Sub Função:</b> 032 Controle Externo
<b>Jnid. Executora:</b> 020200 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	
109710,59	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
109.710,59	

<b>Ação: 2012 Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 04 Administração	<b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral
<b>Jnid. Executora:</b> 020300 SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	
3449849,84	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
3.449.849,84	

<b>Ação: 2020 Manut.Adm.da Sec.Comunicação, Esp.,Lazer e Evento Turísticos</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 04 Administração	<b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral
<b>Jnid. Executora:</b> 020400 SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE. LAZER EVENTOS TURISMO	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	
49412,94	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
49.412,94	

<b>Ação: 2026 Manut.Adm. da Sec.de Meio Ambiente</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 18 Gestão Ambiental	<b>Sub Função:</b> 541 Preservação e Conservação Ambiental
<b>Jnid. Executora:</b> 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	
103663,53	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
103.663,53	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2027 Manut. Adm.da Secretaria de Agricultura	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 20 Agricultura	<b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral
<b>Jnid. Executora:</b> 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
22460,4	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
22.460,40	
Ação: 2036 Manut. Adm., da Sec.de Obras e Infraestrutura	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 04 Administração	<b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral
<b>Jnid. Executora:</b> 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
1835709,11	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.835.709,11	
Ação: 2095 Manut.Mun.da Secretaria de Combate a Fome	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 08 Assistência Social	<b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral
<b>Jnid. Executora:</b> 021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMBATE A FOME	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	
Ação: 2097 Manut. Adm.da Superintendência de Desenv.Rural	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 04 Administração	<b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral
<b>Jnid. Executora:</b> 021400 SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 2004 Manutenção Administrativa do Gabinete</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 04 Administração	<b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral
<b>Jnid. Executora:</b> 020100 GABINETE DO PREFEITO	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	
1552009,18	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
1.552.009,18	

<b>Ação: 2048 Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 361 Ensino Fundamental
<b>Jnid. Executora:</b> 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	
16378094,19	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
16.378.094,19	

<b>Ação: 2048 Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 365 Educação Infantil
<b>Jnid. Executora:</b> 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	
2455016,8	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
2.455.016,80	

<b>Ação: 2070 Manut.Administ.do Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 10 Saúde	<b>Sub Função:</b> 301 Atenção Básica
<b>Jnid. Executora:</b> 021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	
2219341,79	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
2.219.341,79	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>Ação: 2083 Manut. Adm.Sec.Mun.do Trab.e Ação Social</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 08 Assistência Social	<b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral
<b>Jnid. Executora:</b> 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	0
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	0,00

<b>Ação: 2079 Manut.Adm.do Fundo Mun.dos Dir.da Criança e do Adolescentes</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 08 Assistência Social	<b>Sub Função:</b> 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Jnid. Executora:</b> 021101 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	0
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	0,00

<b>PROGRAMA: 0004 OPERAÇÕES E ENCARGOS ESPECIAIS</b>			
<b>Objetivo:</b> Possibilitar o acompanhamento das despesas que demonstram os custos relacionados com o PASEP de todas as unidades, dívidas municipais, Precatórios, entre outros.			
<b>Justificativa:</b> Possibilitar o acompanhamento das despesas que demonstram os custos relacionados com o PASEP de todas as unidades, dívidas municipais, Precatórios, entre outros.			
<b>Público Alvo:</b> GESTÃO			
<b>Indicador:</b> A DEFINIR			
<b>Sigla:</b> UN			
<b>Descr.Uni.Medida:</b> UNIDADE			
<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	<b>Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício</b>	
		2026	
0	14	1828051,55	

<b>Ação: 0003 Cobrança e Execução de Dívidas</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> ND
<b>Função:</b> 04 Administração	<b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral
<b>Jnid. Executora:</b> 020300 SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"</b>	
2026	0
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	1.000.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 0001 Encargos com o Parcelamento da Dívida</b>	
<b>Tipo:</b> Operação Especial	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 01 Legislativa	<b>Sub Função:</b> 843 Serviço da Dívida Interna
<b>Jnid. Executora:</b> 010100 CÂMARA MUNICIPAL	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	1822,3
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	1.822,30

<b>Ação: 0001 Encargos com o Parcelamento da Dívida</b>	
<b>Tipo:</b> Operação Especial	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 28 Encargos Especiais	<b>Sub Função:</b> 843 Serviço da Dívida Interna
<b>Jnid. Executora:</b> 010100 CÂMARA MUNICIPAL	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	305195,1
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	305.195,10

<b>Ação: 0001 Encargos com o Parcelamento da Dívida</b>	
<b>Tipo:</b> Operação Especial	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 28 Encargos Especiais	<b>Sub Função:</b> 843 Serviço da Dívida Interna
<b>Jnid. Executora:</b> 020300 SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	0
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	190.049,89

<b>Ação: 0002 Contrib. p/ Formação do Pat. do Serv. Público-PASEP</b>	
<b>Tipo:</b> Operação Especial	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 28 Encargos Especiais	<b>Sub Função:</b> 846 Outros Encargos Especiais
<b>Jnid. Executora:</b> 020300 SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	190049,89
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	259.158,94

**PROGRAMA: 0005 PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

**Objetivo:** Ofertar Infra-Estrutura Física, preservando o aspectos urbanístico em todas as ações de competência governamental ea toda população.

**Justificativa:** Ofertar Infra-Estrutura Física, preservando o aspectos urbanístico em todas as ações de competência governamental ea toda população.

**Público Alvo:** Global.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	1567077,53	

<b>Ação: 1010 Construção, Reforma e Restauração de Praças</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> ND
<b>Função:</b> 15 Urbanismo	<b>Sub Função:</b> 451 Infra-Estrutura Urbana
<b>Jnid. Executora:</b> 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
359100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
359.100,00	

<b>Ação: 1009 Aquisição e/ou Idenização de Imóveis</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 15 Urbanismo	<b>Sub Função:</b> 451 Infra-Estrutura Urbana
<b>Jnid. Executora:</b> 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
8638,63	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
8.638,63	

<b>Ação: 1023 Construção e Restauração de Logradouros Públicos</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 15 Urbanismo	<b>Sub Função:</b> 451 Infra-Estrutura Urbana
<b>Jnid. Executora:</b> 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
199189,78	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
199.189,78	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 1031 Manut.,e/ou Ampliação da Rede de Energia Elétrica</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 15 Urbanismo	<b>Sub Função:</b> 752 Energia Elétrica
<b>Jnid. Executora:</b> 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	863,86
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	863,86

<b>Ação: 2022 Manutenção e Conservação de Calçamento</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 15 Urbanismo	<b>Sub Função:</b> 451 Infra-Estrutura Urbana
<b>Jnid. Executora:</b> 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	381028,76
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	381.028,76

<b>Ação: 2042 Manutenção e Conservação de Logradouros Públicos</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 15 Urbanismo	<b>Sub Função:</b> 451 Infra-Estrutura Urbana
<b>Jnid. Executora:</b> 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	27643,61
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	27.643,61

<b>Ação: 2044 Manut.da Iluminação Pública e Logradouros</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 15 Urbanismo	<b>Sub Função:</b> 451 Infra-Estrutura Urbana
<b>Jnid. Executora:</b> 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	41465,42
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	41.465,42

**PROGRAMA: 0006 FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS**

**Objetivo:** Facilitar o abastecimento de gêneros alimentícios através de feiras livres, mercados e sacolões.

**Justificativa:** Facilitar o abastecimento de gêneros alimentícios através de feiras livres, mercados e sacolões.

**Público Alvo:** Agricultura Mantida.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	236187,57	

Ação: 1015 Const.e Rest.de Mercados, Feiras e Matadouros	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 605 Abastecimento
Jnid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
3455,45	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
3.455,45	

Ação: 2028 Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 605 Abastecimento
Jnid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
2591,58	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.591,58	

PROGRAMA: 0007 ASSISTENCIA TÉCNICA AGRICOLA			
Objetivo: Incentivar a produção de alimentos em pequenas e médias propriedades com o fornecimento de sementes e mudas produzidas pelo Município.			
Justificativa: Incentivar a produção de alimentos em pequenas e médias propriedades com o fornecimento de sementes e mudas produzidas pelo Município.			
Público Alvo: AGRICULTORES ASSISTIDOS			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	11846,05	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 2029 Programa de Distribuição de Sementes e Mudanças</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 20 Agricultura	<b>Sub Função:</b> 605 Abastecimento
<b>Jnid. Executora:</b> 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	
2591,58	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
2.591,58	

<b>Ação: 2034 Incentivo a Assistência Técnica a Produtores</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 20 Agricultura	<b>Sub Função:</b> 606 Extensão Rural
<b>Jnid. Executora:</b> 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	
6392,58	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
6.392,58	

<b>PROGRAMA: 0008 REDUÇÃO DE DÉFICIT HABITACIONAL</b>			
<b>Objetivo:</b> Proporcionar melhores condições de moradia à população de baixa renda.			
<b>Justificativa:</b> Proporcionar melhores condições de moradia à população de baixa renda.			
<b>Público Alvo:</b> População em Geral			
<b>Indicador:</b> A DEFINIR			
<b>Sigla:</b> UN			
<b>Descr.Uni.Medida:</b> UNIDADE			
<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	<b>Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício</b>	
		2026	
0	14	2346,16	

<b>Ação: 1024 Construção e/ou Reforma Habitacional</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 16 Habitação	<b>Sub Função:</b> 482 Habitação Urbana
<b>Jnid. Executora:</b> 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	
1727,72	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
1.727,72	

<b>PROGRAMA: 0009 TRANSMISSÃO E RECEBIMENTO DE SINAIS</b>			
<b>Objetivo:</b> Oferecer a população meio de comunicação e entretenimento.			
<b>Justificativa:</b> Oferecer a população meio de comunicação e entretenimento.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Público Alvo: Geral

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	2915,4	

Ação: 2021 Manut.de Encargos c/ Retransmissão de Sinais de TV e Rádio

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: UN

Função: 24 Comunicações

Sub Função: 722 Telecomunicações

Jnid. Executora: 020300 SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
4319,29	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
4.319,29	

PROGRAMA: 0010 EXPANÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Objetivo: Qualificar os serviços de saneamento básico através da definição de marco regulatório municipal e a revisão de concessão dos serviços de água e esgoto.

Justificativa: Qualificar os serviços de saneamento básico através da definição de marco regulatório municipal e a revisão de concessão dos serviços de água e esgoto.

Público Alvo: Global

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	245131,81	

Ação: 1026 Const.,ou Ampl.do Sistema de Abastecimento D'Água

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: UN

Função: 17 Saneamento

Sub Função: 544 Recursos Hídricos

Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
13821,81	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
13.821,81	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 1028 Const. e Rest., de Poços Tubulares e Cacimbões</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 17 Saneamento	<b>Sub Função:</b> 544 Recursos Hídricos
<b>Jnid. Executora:</b> 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	
101503,91	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
101.503,91	

<b>Ação: 2069 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 17 Saneamento	<b>Sub Função:</b> 544 Recursos Hídricos
<b>Jnid. Executora:</b> 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	
33690,65	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
33.690,65	

<b>PROGRAMA: 0011 DESENVOLVIMENTO E MANUT.DA REDE ESCOLAR</b>			
<b>Objetivo:</b> Proporcionar às crianças acesso integral ao Ensino.			
<b>Justificativa:</b> Proporcionar às crianças acesso integral ao Ensino.			
<b>Público Alvo:</b> Global			
<b>Indicador:</b> A DEFINIR			
<b>Sigla:</b> UN			
<b>Descr.Uni.Medida:</b> UNIDADE			
		<b>Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício</b>	
<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	2026	
0	14	19747520,18	

<b>Ação: 1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 361 Ensino Fundamental
<b>Jnid. Executora:</b> 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	
29630,88	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
29.630,88	


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 1003 Aquisição de Veículos</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 361 Ensino Fundamental
<b>Jnid. Executora:</b> 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	
129960	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
129.960,00	

<b>Ação: 1040 Const., Ampl.e/ou Rest.de Unidades Escolares</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 361 Ensino Fundamental
<b>Jnid. Executora:</b> 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	
69109,05	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
69.109,05	

<b>Ação: 1040 Const., Ampl.e/ou Rest.de Unidades Escolares</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 365 Educação Infantil
<b>Jnid. Executora:</b> 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	
194940	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
194.940,00	

<b>Ação: 1043 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolar</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 361 Ensino Fundamental
<b>Jnid. Executora:</b> 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	
129960	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
129.960,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 2006 Encargos com a Assessoria Jurídica</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
25992	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
25.992,00	

<b>Ação: 2051 Manutenção e Conservação de Unidades Escolares</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
46648,62	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
46.648,62	

<b>Ação: 2055 Manut.e Conservação de Poços das Escolas Municipais</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
8638,63	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
8.638,63	

<b>Ação: 2056 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
25052,03	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
25.052,03	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>Ação: 2058 Manut.do Ensino de Jovens e Adultos - EJA</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 361 Ensino Fundamental
<b>Jnid. Executora:</b> 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	
	20732,76
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
	20.732,76

<b>Ação: 2058 Manut.do Ensino de Jovens e Adultos - EJA</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 366 Educação de Jovens e Adultos
<b>Jnid. Executora:</b> 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	
	25915,91
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
	25.915,91

<b>Ação: 2062 Encargos com o Pessoal Administrativo e Custeio- Fundamental</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 361 Ensino Fundamental
<b>Jnid. Executora:</b> 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	
	77976
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
	88.892,64

<b>Ação: 1043 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolar</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 361 Ensino Fundamental
<b>Jnid. Executora:</b> 020801 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	
	262940,68
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
	262.940,68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 2051 Manutenção e Conservação de Unidades Escolares</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020801 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
95024,94	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
95.024,94	

<b>Ação: 2062 Encargos com o Pessoal Administrativo e Custeio- Fundamental</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020801 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
2380765,25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.469.130,50	

<b>Ação: 2063 Manut. e Enc. c/ Pessoal do Magistério - Ens. Fundamental</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020801 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
5226584,57	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
5.226.584,57	

<b>Ação: 2064 Manut.e Enc.c/o Pessoal Administratio e Custeio - Ensino Inf</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020801 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
1618890,7	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.618.890,70	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2065 Manut. e Enc. c/ Pessoal do Magistério - Ens. Infantil			
<b>Tipo:</b> Atividade			
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Unid. Medida:</b> UN	
<b>Função:</b> 12 Educação		<b>Sub Função:</b> 365 Educação Infantil	
<b>Jnid. Executora:</b> 020801 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>			
2026			
2117354,74			
<b>Custo Estimado para a Ação</b>			
2026			
2.117.354,74			
PROGRAMA: 0012 PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA			
<b>Objetivo:</b> Ofertar Infraestrutura física, preservando o aspecto urbanístico em todas as ações de competência governamental a toda população.			
<b>Justificativa:</b> Ofertar Infraestrutura física, preservando o aspecto urbanístico em todas as ações de competência governamental a toda população.			
<b>Público Alvo:</b> GLOBAL			
<b>Indicador:</b> A DEFINIR			
<b>Sigla:</b> UN			
<b>Descr.Uni.Medida:</b> UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	1062680,46	
Ação: 1020 Construção e Restauração de Cemitérios			
<b>Tipo:</b> Projeto			
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Unid. Medida:</b> UN	
<b>Função:</b> 15 Urbanismo		<b>Sub Função:</b> 451 Infra-Estrutura Urbana	
<b>Jnid. Executora:</b> 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>			
2026			
1727,72			
<b>Custo Estimado para a Ação</b>			
2026			
1.727,72			
Ação: 1021 Abertura e Pavimentação de Vias Públicas			
<b>Tipo:</b> Projeto			
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Unid. Medida:</b> UN	
<b>Função:</b> 15 Urbanismo		<b>Sub Função:</b> 451 Infra-Estrutura Urbana	
<b>Jnid. Executora:</b> 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>			
2026			
143660,8			
<b>Custo Estimado para a Ação</b>			
2026			
143.660,80			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 1033 Const. e/ou Rest. de Estradas, Pontes e Passagens M</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 26 Transporte	<b>Sub Função:</b> 783 Transporte Ferroviário
<b>Jnid. Executora:</b> 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	79475,4
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	79.475,40

<b>Ação: 2037 Manutenção e Conservação de Cemitérios</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 15 Urbanismo	<b>Sub Função:</b> 451 Infra-Estrutura Urbana
<b>Jnid. Executora:</b> 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	863,86
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	863,86

<b>Ação: 2038 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 17 Saneamento	<b>Sub Função:</b> 512 Saneamento Básico Urbano
<b>Jnid. Executora:</b> 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	177091,93
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	177.091,93

<b>Ação: 2039 Manutenção e Conservação de Prédios Públicos</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 15 Urbanismo	<b>Sub Função:</b> 451 Infra-Estrutura Urbana
<b>Jnid. Executora:</b> 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	18141,12
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	18.141,12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2040 Manutenção do Serviço Local de Saneamento			
<b>Tipo:</b> Atividade			
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Unid. Medida:</b> UN	
<b>Função:</b> 17 Saneamento		<b>Sub Função:</b> 544 Recursos Hídricos	
<b>Jnid. Executora:</b> 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>			
2026			
	6047,01		
<b>Custo Estimado para a Ação</b>			
2026			
	6.047,01		
PROGRAMA: 0013 ASSISTENCIA AO TRANSPORTE ESCOLAR			
<b>Objetivo:</b> Proporcionar aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino, condições para locomoção até a escola; Evitar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assumas as despesas do transporte escolar dos alunos de segundo grau; Melhorar a qualidade de vida dos alunos.			
<b>Justificativa:</b> Proporcionar aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino, condições para locomoção até a escola; Evitar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assumas as despesas do transporte escolar dos alunos de segundo grau; Melhorar a qualidade de vida dos alunos.			
<b>Público Alvo:</b> Alunos Atendidos			
<b>Indicador:</b> A DEFINIR			
<b>Sigla:</b> UN			
<b>Descr.Uni.Medida:</b> UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	399692,27	
Ação: 2043 Programa de Transporte Escolar - Ens.Jovens e Adultos			
<b>Tipo:</b> Atividade			
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Unid. Medida:</b> UN	
<b>Função:</b> 12 Educação		<b>Sub Função:</b> 361 Ensino Fundamental	
<b>Jnid. Executora:</b> 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>			
2026			
	8638,63		
<b>Custo Estimado para a Ação</b>			
2026			
	8.638,63		
Ação: 2045 Programa de Transporte Escolar - Ensino Médio			
<b>Tipo:</b> Atividade			
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Unid. Medida:</b> UN	
<b>Função:</b> 12 Educação		<b>Sub Função:</b> 362 Ensino Médio	
<b>Jnid. Executora:</b> 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>			
2026			
	3455,45		
<b>Custo Estimado para a Ação</b>			
2026			
	3.455,45		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 2047 Programa de Transporte Escolar - Ensino Infantil</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 365 Educação Infantil
<b>Jnid. Executora:</b> 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	
8638,63	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
8.638,63	

<b>Ação: 2053 Manutenção de Veiculos do Setor Educacional</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 361 Ensino Fundamental
<b>Jnid. Executora:</b> 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	
288655,62	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
288.655,62	

<b>Ação: 2054 Programa de Transporte Escolar - Ens.Fundamental</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 361 Ensino Fundamental
<b>Jnid. Executora:</b> 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	
82542,68	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
82.542,68	

<b>PROGRAMA: 0014 ASSISTENCIA NUTRICIONAL AO ESTUDANTE</b>			
<b>Objetivo:</b> Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e nas unidades de educação infantil; Inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de aprendizado aos alunos.			
<b>Justificativa:</b> Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e nas unidades de educação infantil; Inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de aprendizado aos alunos.			
<b>Público Alvo:</b> Alunos			
<b>Indicador:</b> A DEFINIR			
<b>Sigla:</b> UN			
<b>Descr.Uni.Medida:</b> UNIDADE			
<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	<b>Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício</b>	
		2026	
0	14	580807,29	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2017 Manutenção do PNAE - Infantil (Creche e Pré-Escolar)			
<b>Tipo:</b> Atividade			
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Unid. Medida:</b> UN	
<b>Função:</b> 12 Educação		<b>Sub Função:</b> 365 Educação Infantil	
<b>Jnid. Executora:</b> 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>			
2026			
	43193,16		
<b>Custo Estimado para a Ação</b>			
2026			
	43.193,16		
Ação: 2019 Manutenção do PNAE - EJA			
<b>Tipo:</b> Atividade			
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Unid. Medida:</b> UN	
<b>Função:</b> 12 Educação		<b>Sub Função:</b> 361 Ensino Fundamental	
<b>Jnid. Executora:</b> 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>			
2026			
	23497,08		
<b>Custo Estimado para a Ação</b>			
2026			
	23.497,08		
Ação: 2049 Manutenção do PNAE - Fundamental			
<b>Tipo:</b> Atividade			
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Unid. Medida:</b> UN	
<b>Função:</b> 12 Educação		<b>Sub Função:</b> 361 Ensino Fundamental	
<b>Jnid. Executora:</b> 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>			
2026			
	138218,1		
<b>Custo Estimado para a Ação</b>			
2026			
	138.218,10		
PROGRAMA: 0015 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES			
<b>Objetivo:</b> Proporcionar à população melhor qualidade dos serviços públicos.			
<b>Justificativa:</b> Proporcionar à população melhor qualidade dos serviços públicos.			
<b>Público Alvo:</b> Servidores Públicos			
Indicador: A DEFINIR			
<b>Sigla:</b> UN			
<b>Descr.Uni.Medida:</b> UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	14660,08	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 2068 Treinamento e Qualificação de Professores</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 361 Ensino Fundamental
<b>Jnid. Executora:</b> 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	
8638,65	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
8.638,65	

<b>Ação: 2068 Treinamento e Qualificação de Professores</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 361 Ensino Fundamental
<b>Jnid. Executora:</b> 020801 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	
2591,58	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
2.591,58	

<b>PROGRAMA: 0016 UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA</b>			
<b>Objetivo:</b> Proporcionar à população acesso às fontes de cultura.			
<b>Justificativa:</b> Proporcionar à população acesso às fontes de cultura.			
<b>Público Alvo:</b> População Geral			
<b>Indicador:</b> A DEFINIR			
<b>Sigla:</b> UN			
<b>Descr.Uni.Medida:</b> UNIDADE			
		<b>Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício</b>	
<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	2026	
0	14	354789,21	

<b>Ação: 2060 Incentivo e Patrocínio de Atividades Culturais e Artísticas</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 13 Cultura	<b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral
<b>Jnid. Executora:</b> 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	
50000	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
50.000,00	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2060 Incentivo e Patrocínio de Atividades Culturais e Artísticas			
<b>Tipo:</b> Atividade			
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Unid. Medida:</b> UN	
<b>Função:</b> 13 Cultura		<b>Sub Função:</b> 392 Difusão Cultural	
<b>Jnid. Executora:</b> 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>			
2026			
	324812,54		
<b>Custo Estimado para a Ação</b>			
2026			
	324.812,54		
PROGRAMA: 0017 APOIO AO DESNEV.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES			
<b>Objetivo:</b> Garantir políticas de promoção da inclusão com cidadania e de proteção de segmentos em situação de vulnerabilidade social através de estratégias adequadas que os respeite como sujeitos de direitos e garanta o exercício e objeto de sua cidadania.			
<b>Justificativa:</b> Garantir políticas de promoção da inclusão com cidadania e de proteção de segmentos em situação de vulnerabilidade social através de estratégias adequadas que os respeite como sujeitos de direitos e garanta o exercício e objeto de sua cidadania.			
<b>Público Alvo:</b> Crianças e Adolescentes			
<b>Indicador:</b> A DEFINIR			
<b>Sigla:</b> UN			
<b>Descr.Uni.Medida:</b> UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	438657,82	
Ação: 2116 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
<b>Tipo:</b> Atividade			
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Unid. Medida:</b> ND	
<b>Função:</b> 08 Assistência Social		<b>Sub Função:</b> 243 Assistência à Criança e ao Adolescente	
<b>Jnid. Executora:</b> 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"</b>			
2026			
	0		
<b>Custo Estimado para a Ação</b>			
2026			
	0,00		
Ação: 2111 Serv. de Conviv. e fort. Vínculos - Crianças 0-6 anos			
<b>Tipo:</b> Atividade			
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Unid. Medida:</b> UN	
<b>Função:</b> 08 Assistência Social		<b>Sub Função:</b> 243 Assistência à Criança e ao Adolescente	
<b>Jnid. Executora:</b> 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>			
2026			
	0		
<b>Custo Estimado para a Ação</b>			
2026			
	0,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 2112 Serv. de Conviv. e fort. Vinculos - Adolescente até 15 anos</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 08 Assistência Social	<b>Sub Função:</b> 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Jnid. Executora:</b> 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	0
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	0,00

<b>Ação: 2113 Serv. de Conviv. e fort. Vinculos - Adolescentes de 15 a 17 anos</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 08 Assistência Social	<b>Sub Função:</b> 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Jnid. Executora:</b> 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	0
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	0,00

<b>Ação: 2024 Manutenção do Conselho Tutelar</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 08 Assistência Social	<b>Sub Função:</b> 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Jnid. Executora:</b> 021101 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	0
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	0,00

<b>PROGRAMA: 0018 GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSIST.E PROMOÇÃO SOCIAL</b>			
<b>Objetivo:</b> Fortalecer a rede de proteção social promovendo a articulação dos serviços públicos municipais, as políticas estaduais e federais e as instituições sociais e/ou filantrópicas, efetivando o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município.			
<b>Justificativa:</b> Fortalecer a rede de proteção social promovendo a articulação dos serviços públicos municipais, as políticas estaduais e federais e as instituições sociais e/ou filantrópicas, efetivando o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município.			
<b>Público Alvo:</b> Global			
<b>Indicador:</b> A DEFINIR			
<b>Sigla:</b> UN			
<b>Descr.Uni.Medida:</b> UNIDADE			
<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	<b>Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício</b>	
		2026	
0	14	2751061,11	


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Ação: 2090 Ações de apoio á Pessoas Carentes			
<b>Tipo:</b> Atividade			
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Unid. Medida:</b> UN	
<b>Função:</b> 08 Assistência Social		<b>Sub Função:</b> 244 Assistência Comunitária	
<b>Jnid. Executora:</b> 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>			
2026	0		
<b>Custo Estimado para a Ação</b>			
2026	0,00		
Ação: 2091 Desenvolvimento de Cursos Profissionalizantes			
<b>Tipo:</b> Atividade			
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Unid. Medida:</b> UN	
<b>Função:</b> 08 Assistência Social		<b>Sub Função:</b> 244 Assistência Comunitária	
<b>Jnid. Executora:</b> 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>			
2026	0		
<b>Custo Estimado para a Ação</b>			
2026	0,00		
Ação: 2093 Manutenção Administrativa do FMAS			
<b>Tipo:</b> Atividade			
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Unid. Medida:</b> UN	
<b>Função:</b> 08 Assistência Social		<b>Sub Função:</b> 244 Assistência Comunitária	
<b>Jnid. Executora:</b> 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>			
2026	0		
<b>Custo Estimado para a Ação</b>			
2026	0,00		
PROGRAMA: 0019 FEIRAS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIA			
<b>Objetivo:</b> Incentivar a produção e a comercialização de animais.			
<b>Justificativa:</b> Incentivar a produção e a comercialização de animais.			
<b>Público Alvo:</b> Agropecuária Mantida			
<b>Indicador:</b> A DEFINIR			
<b>Sigla:</b> UN			
<b>Descr.Uni.Medida:</b> UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	4928,32	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Ação: 2025 Realização de Feiras, Exposições e Concursos Agropecuários	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 20 Agricultura	<b>Sub Função:</b> 609 Defesa Agropecuária
<b>Jnid. Executora:</b> 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	
3455,43	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
3.455,43	

PROGRAMA: 0020 SEGURANÇA PUBLICA COMPARTILHADA			
<b>Objetivo:</b> Contribuir na promoção do direito humano de viver livre da violência através de ações de integração comunitária e de articulação as ações de segurança públicas.			
<b>Justificativa:</b> Contribuir na promoção do direito humano de viver livre da violência através de ações de integração comunitária e de articulação as ações de segurança públicas.			
<b>Público Alvo:</b> Segurança mantida			
Indicador: A DEFINIR			
<b>Sigla:</b> UN			
<b>Descr.Uni.Medida:</b> UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	124229,24	

Ação: 2016 Manutenção de Encargos com a Segurança	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 04 Administração	<b>Sub Função:</b> 181 Policiamento
<b>Jnid. Executora:</b> 020300 SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	
0	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
2.591,58	

Ação: 2040 Manutenção do Serviço Local de Saneamento	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 10 Saúde	<b>Sub Função:</b> 301 Atenção Básica
<b>Jnid. Executora:</b> 021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	
42224	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
42.224,00	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2070 Manut.Administ.do Fundo Municipal de Saúde			
<b>Tipo:</b> Atividade			
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Unid. Medida:</b> UN	
<b>Função:</b> 10 Saúde		<b>Sub Função:</b> 301 Atenção Básica	
<b>Jnid. Executora:</b> 021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
	67558,41		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	67.558,41		
PROGRAMA: 0021 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
<b>Objetivo:</b> Proporcionar à população acesso integral aos serviços e ações de saúde.			
<b>Justificativa:</b> Proporcionar à população acesso integral aos serviços e ações de saúde.			
<b>Público Alvo:</b> População em Geral.			
Indicador: A DEFINIR			
<b>Sigla:</b> UN			
<b>Descr.Uni.Medida:</b> UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	6345064,18	
Ação: 1053 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO A COVID			
<b>Tipo:</b> Projeto			
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Unid. Medida:</b> ND	
<b>Função:</b> 10 Saúde		<b>Sub Função:</b> 301 Atenção Básica	
<b>Jnid. Executora:</b> 021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"			
2026			
	32890,28		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	32.890,28		
Ação: 2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ENFRENTAMENTO A COVID-19			
<b>Tipo:</b> Atividade			
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Unid. Medida:</b> ND	
<b>Função:</b> 10 Saúde		<b>Sub Função:</b> 301 Atenção Básica	
<b>Jnid. Executora:</b> 021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"			
2026			
	1093440		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	1.093.440,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 2070 Manut.Administ.do Fundo Municipal de Saúde</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
25334,4	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
25.334,40	

<b>Ação: 2071 Ações do Programa Farmacia Básica</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
168057,65	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
168.057,65	

<b>Ação: 2074 Ações do Programa Saúde da Família - PSF</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
1071991,93	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.071.991,93	

<b>Ação: 2075 Ações do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
799041,66	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
799.041,66	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2076 Ações do Programa de Saúde Bucal			
<b>Tipo:</b> Atividade			
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Unid. Medida:</b> UN	
<b>Função:</b> 10 Saúde		<b>Sub Função:</b> 301 Atenção Básica	
<b>Jnid. Executora:</b> 021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
	326790,06		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	326.790,06		
Ação: 2106 Ações do Sist. de Atendimento Moveel de Urgência-SAMU			
<b>Tipo:</b> Projeto			
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Unid. Medida:</b> UN	
<b>Função:</b> 10 Saúde		<b>Sub Função:</b> 301 Atenção Básica	
<b>Jnid. Executora:</b> 021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
	326413,31		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	326.413,31		
PROGRAMA: 0022 ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE			
<b>Objetivo:</b> Efetivar a atenção básica como porta de entrada do cidadão no SUS com a expansão e aperfeiçoamento da estratégia de saúde da família, promovendo a articulação com os demais níveis de modo a garantir a integralidade do atendimento.			
<b>Justificativa:</b> Efetivar a atenção básica como porta de entrada do cidadão no SUS com a expansão e aperfeiçoamento da estratégia de saúde da família, promovendo a articulação com os demais níveis de modo a garantir a integralidade do atendimento.			
<b>Público Alvo:</b> População Geral			
Indicador: A DEFINIR			
<b>Sigla:</b> UN			
<b>Descr.Uni.Medida:</b> UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	329016,6	
Ação: 1045 Constr.,Rest., e/ou Ampliação de Postos de Saúde			
<b>Tipo:</b> Projeto			
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Unid. Medida:</b> UN	
<b>Função:</b> 10 Saúde		<b>Sub Função:</b> 301 Atenção Básica	
<b>Jnid. Executora:</b> 021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2026			
	232034,38		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	232.034,38		
PROGRAMA: 0023 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE			
<b>Objetivo:</b> Reduzir a morbimortalidade decorrente das doenças e agravos prevalentes, mediante a intensificação de ações de caráter preventivo e curativo, levando em conta as diversidades locais e regionais, bem como os grupos ou segmentos populacionais.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**Justificativa:** Reduzir a morbimortalidade decorrente das doenças e agravos prevalentes, mediante a intensificação de ações de caráter preventivo e curativo, levando em conta as diversidades locais e regionais, bem como os grupos ou segmentos populacionais.

**Público Alvo:** GLOBAL

**Indicador:** A DEFINIR

**Sigla:** UN

**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	494605,99	

**Ação:** 2078 Ações da Vigilância Sanitária

**Tipo:** Atividade

**Produto:** A DEFINIR

**Unid. Medida:** UN

**Função:** 10 Saúde

**Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária

**Jnid. Executora:** 021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

**Meta Física Relativa a:** "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
551664,75	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
551.664,75	

**PROGRAMA:** 0024 APOIO AO DESPORTO AMADOR

**Objetivo:** Desenvolver o setor esportivo do município, ampliando sua capacidade de atendimento.

**Justificativa:** Desenvolver o setor esportivo do município, ampliando sua capacidade de atendimento.

**Público Alvo:** JOVENS E ALUNOS

**Indicador:** A DEFINIR

**Sigla:** UN

**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	379392,6	

**Ação:** 1012 Construção e Reforma de Quadras Esportivas

**Tipo:** Projeto

**Produto:** A DEFINIR

**Unid. Medida:** UN

**Função:** 27 Desporto e Lazer

**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário

**Jnid. Executora:** 020400 SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE. LAZER EVENTOS TURISMO

**Meta Física Relativa a:** "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
299764,25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
299.764,25	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1034 Const. e/ou Restauração de Parq. Recreativos e Desportivos			
<b>Tipo:</b> Projeto			
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Unid. Medida:</b> UN	
<b>Função:</b> 27 Desporto e Lazer		<b>Sub Função:</b> 813 Lazer	
<b>Jnid. Executora:</b> 020400 SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE. LAZER EVENTOS TURISMO			
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>			
2026			
	146856,73		
<b>Custo Estimado para a Ação</b>			
2026			
	146.856,73		
Ação: 2023 Incentivo ao Desporto Amador			
<b>Tipo:</b> Atividade			
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Unid. Medida:</b> UN	
<b>Função:</b> 27 Desporto e Lazer		<b>Sub Função:</b> 812 Desporto Comunitário	
<b>Jnid. Executora:</b> 020400 SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE. LAZER EVENTOS TURISMO			
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>			
2026			
	22460,44		
<b>Custo Estimado para a Ação</b>			
2026			
	22.460,44		
PROGRAMA: 0025 ASSIST.E PROT.SOCIAL AO IDOSO, Á CRIANÇA E AS FAMÍLIAS			
<b>Objetivo:</b> Defesa dos interesses dos idosos, crianças e comunidades com um todo, auxiliando os mais carentes e sem famílias em sua sobrevivência.			
<b>Justificativa:</b> Defesa dos interesses dos idosos, crianças e comunidades com um todo, auxiliando os mais carentes e sem famílias em sua sobrevivência.			
<b>Público Alvo:</b> Global			
Indicador: A DEFINIR			
<b>Sigla:</b> UN			
<b>Descr.Uni.Medida:</b> UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	565610,01	
Ação: 2011 Ações de apoio a pessoa Idosa			
<b>Tipo:</b> Atividade			
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Unid. Medida:</b> UN	
<b>Função:</b> 08 Assistência Social		<b>Sub Função:</b> 241 Assistência ao Idoso	
<b>Jnid. Executora:</b> 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>			
2026			
	0		
<b>Custo Estimado para a Ação</b>			
2026			
	0,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 2011 Ações de apoio a pessoa Idosa</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 08 Assistência Social	<b>Sub Função:</b> 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Jnid. Executora:</b> 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	0
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	0,00

<b>Ação: 2014 Manut.do Centro de Ref.a Asist.Social - CRAS</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 08 Assistência Social	<b>Sub Função:</b> 244 Assistência Comunitária
<b>Jnid. Executora:</b> 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	0
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	0,00

<b>Ação: 2015 Manutenção do Programa Bolsa Família</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 08 Assistência Social	<b>Sub Função:</b> 244 Assistência Comunitária
<b>Jnid. Executora:</b> 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	0
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	0,00

<b>PROGRAMA: 0026 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL</b>			
<b>Objetivo:</b> Garantir oferta de informação atualizada e permanente à sociedade sobre as ações do poder público municipal como estratégica para ampliar as condições de participação da sociedade.			
<b>Justificativa:</b> Garantir oferta de informação atualizada e permanente à sociedade sobre as ações do poder público municipal como estratégica para ampliar as condições de participação da sociedade.			
<b>Público Alvo:</b> Global			
<b>Indicador:</b> A DEFINIR			
<b>Sigla:</b> ND			
<b>Descr.Uni.Medida:</b> A DEFINIR			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	7	25000	

<b>PROGRAMA: 0037 PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO GERAL</b>			
<b>Objetivo:</b> Melhorias Sanitarias			
<b>Justificativa:</b> Melhorias Sanitarias			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	251876,1	

Ação: 1023 Construção e Restauração de Logradouros Públicos

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: UN

Função: 17 Saneamento

Sub Função: 511 Saneamento Básico Rural

Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
84708,91	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
84.708,91	

PROGRAMA: 0040 INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA

Objetivo: ECONOMIA DA ENERGIA MUNICIPAL.

Justificativa: ECONOMIA DA ENERGIA MUNICIPAL.

Público Alvo:

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	650000	

Ação: 2119 INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: ND

Função: 04 Administração

Sub Função: 122 Administração Geral

Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
250000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
250.000,00	

PROGRAMA: 0041 DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Objetivo: CONHECIMENTO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NACIONAL E LOCAL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**Justificativa:** CONHECIMENTO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NACIONAL E LOCAL.

**Público Alvo:**

<b>Indicador: A DEFINIR</b>			
<b>Sigla:</b> UN			
<b>Descr.Uni.Medida:</b> UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	270000	

<b>Ação: 2120 MANUT. DA SEC. MUN. DE CULTURA</b>			
<b>Tipo:</b> Atividade			
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Unid. Medida:</b> ND	
<b>Função:</b> 13 Cultura		<b>Sub Função:</b> 392 Difusão Cultural	
<b>Jnid. Executora:</b> 021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"</b>			
2026			
0			
<b>Custo Estimado para a Ação</b>			
2026			
0,00			

<b>PROGRAMA: 0534 ESTRUTURAÇÃO FISICA PARA SERVIÇOS PUBLICOS</b>			
<b>Objetivo:</b> DOTAR TODA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DA MUNICIPALIDADE.			
<b>Justificativa:</b> DOTAR TODA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DA MUNICIPALIDADE.			
<b>Público Alvo:</b> GLOBAL			
<b>Indicador: A DEFINIR</b>			
<b>Sigla:</b> UN			
<b>Descr.Uni.Medida:</b> UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	2773637,73	

<b>Ação: 1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>			
<b>Tipo:</b> Projeto			
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Unid. Medida:</b> UN	
<b>Função:</b> 04 Administração		<b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral	
<b>Jnid. Executora:</b> 020100 GABINETE DO PREFEITO			
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>			
2026			
1727,73			
<b>Custo Estimado para a Ação</b>			
2026			
1.727,73			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração	Sub Função: 032 Controle Externo
Jnid. Executora: 020200 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
109710,59	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.727,73	

Ação: 1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020300 SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
8638,63	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
8.638,63	

Ação: 1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Jnid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
3455,45	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
3.455,45	

Ação: 1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
8638,63	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
8.638,63	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Ação: 1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 544 Recursos Hídricos
Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
863,86	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
86.386,00	

Ação: 1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMBATE A FOME	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 1006 Aquisição de Moveis e Equipamentos Diversos	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Jnid. Executora: 020400 SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE, LAZER EVENTOS TURISMO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
3455,45	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
3.455,45	

Ação: 1016 Aquisição de Equipamentos p/ Mercados e Matadouros	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 605 Abastecimento
Jnid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
1727,73	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.727,73	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1017 Aquisição de Equipamentos Agrícolas	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 605 Abastecimento
Jnid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	1727,73
Custo Estimado para a Ação	
2026	1.727,73
Ação: 1018 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Agricultura	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	51831,79
Custo Estimado para a Ação	
2026	51.831,79
Ação: 1025 Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	863,86
Custo Estimado para a Ação	
2026	863,86
Ação: 1031 Manut.,e/ou Ampliação da Rede de Energia Elétrica	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 752 Energia Elétrica
Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	0
Custo Estimado para a Ação	
2026	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Ação: 1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
Tipo: Projeto Produto: A DEFINIR Função: 12 Educação Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unid. Medida: UN Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	138218,1
Custo Estimado para a Ação	
2026	138.218,10

Ação: 1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
Tipo: Projeto Produto: A DEFINIR Função: 12 Educação Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unid. Medida: UN Sub Função: 365 Educação Infantil	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	60470,42
Custo Estimado para a Ação	
2026	60.470,42

Ação: 1038 Aquisição de Veiculos para Transporte de Estudante	
Tipo: Projeto Produto: A DEFINIR Função: 12 Educação Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unid. Medida: UN Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	138218,1
Custo Estimado para a Ação	
2026	138.218,10

Ação: 1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
Tipo: Projeto Produto: A DEFINIR Função: 10 Saúde Jnid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
Unid. Medida: UN Sub Função: 301 Atenção Básica	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	77747,68
Custo Estimado para a Ação	
2026	77.747,68



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 10 Saúde	Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Jnid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
43193,16	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
43.193,16	
Ação: 1003 Aquisição de Veículos	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
172772,62	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
172.772,62	
Ação: 1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	
Ação: 1004 Aquisição de Equipamentos ao Programa Bolsa Família	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 361 Ensino Fundamental
<b>Jnid. Executora:</b> 020801 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	
1727,73	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
1.727,73	

<b>Ação: 1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 08 Assistência Social	<b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral
<b>Jnid. Executora:</b> 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	
0	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
0,00	

<b>Ação: 1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 08 Assistência Social	<b>Sub Função:</b> 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Jnid. Executora:</b> 021101 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"</b>	
2026	
15595,2	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
15.595,20	

<b>PROGRAMA: 0535 PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO.			
<b>Justificativa:</b> MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO.			
<b>Público Alvo:</b> ALUNOS			
<b>Indicador:</b> A DEFINIR			
<b>Sigla:</b> UN			
<b>Descr.Uni.Medida:</b> UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	1101593,45	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2114 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
211816,29	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
211.816,29	

Ação: 2114 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
70664	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
70.664,00	

Ação: 2115 MANUTENÇÃO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
5183,2	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
5.183,20	

Ação: 2115 MANUTENÇÃO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
4146,53	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
4.146,53	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 2062 Encargos com o Pessoal Administrativo e Custeio- Fundamental</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 361 Ensino Fundamental
<b>Jnid. Executora:</b> 020801 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
<b>Meta Física Relativa a:</b> "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
403560	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
403.560,00	

<b>Ação: 2062 Encargos com o Pessoal Administrativo e Custeio- Fundamental</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 361 Ensino Fundamental
<b>Jnid. Executora:</b> 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB	
<b>Meta Física Relativa a:</b> "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
389880	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
389.880,00	

<b>PROGRAMA: 0537 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>			
<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL.			
<b>Justificativa:</b> MELHORES ESTRUTURAS NO ENSINO INFANTIL.			
<b>Público Alvo:</b>			
<b>Indicador:</b> A DEFINIR			
<b>Sigla:</b> UN			
<b>Descr.Uni.Medida:</b> UNIDADE			
		<b>Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício</b>	
<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	2026	
0	14	1985320	

<b>Ação: 2056 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 365 Educação Infantil
<b>Jnid. Executora:</b> 020801 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
<b>Meta Física Relativa a:</b> "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
1125932,4	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
1.125.932,40	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Ação: 2056 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UN
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 365 Educação Infantil
<b>Jnid. Executora:</b> 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
14815,44	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
14.815,44	

TOTAL DOS PROGRAMAS:	
2026	
55.392.204,44	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

06.554.240/0001-14

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

LDO - 2026

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

PROGRAMA: 0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA			
<b>Objetivo:</b> Legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar os atos da administração municipal, visando atender exigências e exercer competências na CE, LOM, n a Legislação Municipais e no Regimento Interno.			
<b>Justificativa:</b> Legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar os atos da administração municipal, visando atender exigências e exercer competências na CE, LOM, n a Legislação Municipais e no Regimento Interno.			
<b>Público Alvo:</b> Gestão			
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b>		<b>2026</b>	
		1.694.899,46	
<b>Indicador:</b> A DEFINIR			
<b>Sigla:</b> UN			
<b>Descr.Uni.Medida:</b> UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	2623882,26	

PROGRAMA: 0002 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL			
<b>Objetivo:</b> Garantir oferta de informação atualizada e permanente á Sociedade sobre as ações do Poder Público Municipal como estratégica para ampliar as c ondições de participação da sociedade.			
<b>Justificativa:</b> Garantir oferta de informação atualizada e permanente á Sociedade sobre as ações do Poder Público Municipal como estratégica para ampliar as c ondições de participação da sociedade.			
<b>Público Alvo:</b> Gestão			
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b>		<b>2026</b>	
		31.099,07	
<b>Indicador:</b> A DEFINIR			
<b>Sigla:</b> UN			
<b>Descr.Uni.Medida:</b> UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	51198,99	

PROGRAMA: 0003 APOIO ADMINSITRATIVO			
<b>Objetivo:</b> Atender as Secretarias e Departamentos na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.			
<b>Justificativa:</b> Atender as Secretarias e Departamentos na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.			
<b>Público Alvo:</b> GESTÃO GLOBAL			
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b>		<b>2026</b>	
		29.135.266,67	
<b>Indicador:</b> A DEFINIR			
<b>Sigla:</b> UN			
<b>Descr.Uni.Medida:</b> UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	37284557,46	

PROGRAMA: 0004 OPERAÇÕES E ENCARGOS ESPECIAIS			
<b>Objetivo:</b> Possibilitar o acompanhamento das despesas que demonstram os custos relacionados com o PASEP de todas as unidades, dívidas municipais, Prec atórios, entre outros.			
<b>Justificativa:</b> Possibilitar o acompanhamento das despesas que demonstram os custos relacionados com o PASEP de todas as unidades, dívidas municipais, Prec atórios, entre outros.			
<b>Público Alvo:</b> GESTÃO			
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b>		<b>2026</b>	
		1.756.226,23	


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

06.554.240/0001-14

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

LDO - 2026

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	1828051,55	

<b>PROGRAMA: 0005 PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA</b>			
<b>Objetivo:</b> Ofertar Infra-Estrutura Física, preservando o aspectos urbanístico em todas as ações de competência governamental ea toda população.			
<b>Justificativa:</b> Ofertar Infra-Estrutura Física, preservando o aspectos urbanístico em todas as ações de competência governamental ea toda população.			
<b>Público Alvo:</b> Global.			
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b>		<b>2026</b>	
		1.017.930,06	
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	1567077,53	

<b>PROGRAMA: 0006 FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS</b>			
<b>Objetivo:</b> Facilitar o abastecimento de gêneros alimentícios através de feiras livres, mercados e sacolões.			
<b>Justificativa:</b> Facilitar o abastecimento de gêneros alimentícios através de feiras livres, mercados e sacolões.			
<b>Público Alvo:</b> Agricultura Mantida.			
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b>		<b>2026</b>	
		6.047,03	
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	236187,57	

<b>PROGRAMA: 0007 ASSISTENCIA TÉCNICA AGRICOLA</b>			
<b>Objetivo:</b> Incentivar a produção de alimentos em pequenas e médias propriedades com o fornecimento de sementes e mudas produzidas pelo Município.			
<b>Justificativa:</b> Incentivar a produção de alimentos em pequenas e médias propriedades com o fornecimento de sementes e mudas produzidas pelo Município.			
<b>Público Alvo:</b> AGRICULTORES ASSISTIDOS			
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b>		<b>2026</b>	
		8.984,16	
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	11846,05	

<b>PROGRAMA: 0008 REDUÇÃO DE DÉFICT HABITACIONAL</b>			
<b>Objetivo:</b> Proporcionar melhores condições de moradia à população de baixa renda.			
<b>Justificativa:</b> Proporcionar melhores condições de moradia à população de baixa renda.			
<b>Público Alvo:</b> População em Geral			
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b>		<b>2026</b>	
		1.727,72	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

06.554.240/0001-14

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

LDO - 2026

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

<b>Indicador: A DEFINIR</b>			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	2346,16	

<b>PROGRAMA: 0009 TRANSMISSÃO E RECEBIMENTO DE SINAIS</b>			
<b>Objetivo:</b> Oferecer a população meio de comunicação e entretenimento.			
<b>Justificativa:</b> Oferecer a população meio de comunicação e entretenimento.			
<b>Público Alvo:</b> Geral			
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b> <span style="float: right;">2026 4.319,29</span>			
<b>Indicador: A DEFINIR</b>			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	2915,4	

<b>PROGRAMA: 0010 EXPANÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO</b>			
<b>Objetivo:</b> Qualificar os serviços de saneamento básico através da definição de marco regulatório municipal e a revisão de concessão dos serviços de água e esgoto.			
<b>Justificativa:</b> Qualificar os serviços de saneamento básico através da definição de marco regulatório municipal e a revisão de concessão dos serviços de água e esgoto.			
<b>Público Alvo:</b> Global			
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b> <span style="float: right;">2026 149.016,37</span>			
<b>Indicador: A DEFINIR</b>			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	245131,81	

<b>PROGRAMA: 0011 DESENVOLVIMENTO E MANUT.DA REDE ESCOLAR</b>			
<b>Objetivo:</b> Proporcionar às crianças acesso integral ao Ensino.			
<b>Justificativa:</b> Proporcionar às crianças acesso integral ao Ensino.			
<b>Público Alvo:</b> Global			
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b> <span style="float: right;">2026 11.585.398,65</span>			
<b>Indicador: A DEFINIR</b>			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	19747520,18	

<b>PROGRAMA: 0012 PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA</b>			
<b>Objetivo:</b> Ofertar Infraestrutura física, preservando o aspecto urbanístico em todas as ações de competência governamental a toda população.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

06.554.240/0001-14

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

LDO - 2026

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS****Justificativa:** Ofertar Infraestrutura física, preservando o aspecto urbanístico em todas as ações de competência governamental a toda população.**Público Alvo:** GLOBAL**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
427.007,84**Indicador:** A DEFINIR**Sigla:** UN**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	1062680,46	

**PROGRAMA: 0013 ASSISTENCIA AO TRANSPORTE ESCOLAR****Objetivo:** Proporcionar aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino, condições para locomoção até a escola; Enviar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assumira as despesas do transporte escolar dos alunos de segundo grau; Melhorar a qualidade de vida dos alunos.**Justificativa:** Proporcionar aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino, condições para locomoção até a escola; Enviar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assumira as despesas do transporte escolar dos alunos de segundo grau; Melhorar a qualidade de vida dos alunos.**Público Alvo:** Alunos Atendidos**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
391.931,01**Indicador:** A DEFINIR**Sigla:** UN**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	399692,27	

**PROGRAMA: 0014 ASSISTENCIA NUTRICIONAL AO ESTUDANTE****Objetivo:** Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e nas unidades de educação infantil; Inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de aprendizado aos alunos.**Justificativa:** Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e nas unidades de educação infantil; Inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de aprendizado aos alunos.**Público Alvo:** Alunos**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
204.908,34**Indicador:** A DEFINIR**Sigla:** UN**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	580807,29	

**PROGRAMA: 0015 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES****Objetivo:** Proporcionar à população melhor qualidade dos serviços públicos.**Justificativa:** Proporcionar à população melhor qualidade dos serviços públicos.**Público Alvo:** Servidores Públicos**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
11.230,23**Indicador:** A DEFINIR**Sigla:** UN**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	14660,08	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

06.554.240/0001-14

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

LDO - 2026

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

**PROGRAMA: 0016 UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA**

**Objetivo:** Proporcionar à população acesso às fontes de cultura.

**Justificativa:** Proporcionar à população acesso às fontes de cultura.

**Público Alvo:** População Geral

**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
374.812,54

**Indicador:** A DEFINIR

**Sigla:** UN

**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	354789,21	

**PROGRAMA: 0017 APOIO AO DESNEV.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES**

**Objetivo:** Garantir políticas de promoção da inclusão com cidadania e de proteção de segmentos em situação de vulnerabilidade social através de estratégias adequadas que os respeite como sujeitos de direitos e garanta o exercício e objeto de sua cidadania.

**Justificativa:** Garantir políticas de promoção da inclusão com cidadania e de proteção de segmentos em situação de vulnerabilidade social através de estratégias adequadas que os respeite como sujeitos de direitos e garanta o exercício e objeto de sua cidadania.

**Público Alvo:** Crianças e Adolescentes

**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
0,00

**Indicador:** A DEFINIR

**Sigla:** UN

**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	438657,82	

**PROGRAMA: 0018 GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSIST.E PROMOÇÃO SOCIAL**

**Objetivo:** Fortalecer a rede de proteção social promovendo a articulação dos serviços públicos municipais, as políticas estaduais e federais e as instituições sociais e/ou filantrópicas, efetivando o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município.

**Justificativa:** Fortalecer a rede de proteção social promovendo a articulação dos serviços públicos municipais, as políticas estaduais e federais e as instituições sociais e/ou filantrópicas, efetivando o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município.

**Público Alvo:** Global

**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
0,00

**Indicador:** A DEFINIR

**Sigla:** UN

**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	2751061,11	

**PROGRAMA: 0019 FEIRAS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIA**

**Objetivo:** Incentivar a produção e a comercialização de animais.

**Justificativa:** Incentivar a produção e a comercialização de animais.

**Público Alvo:** Agropecuária Mantida

**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
3.455,43


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

06.554.240/0001-14

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

LDO - 2026

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

<b>Indicador: A DEFINIR</b>			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	4928,32	

<b>PROGRAMA: 0020 SEGURANÇA PÚBLICA COMPARTILHADA</b>			
<b>Objetivo:</b> Contribuir na promoção do direito humano de viver livre da violência através de ações de integração comunitária e de articulação as ações de segurança públicas.			
<b>Justificativa:</b> Contribuir na promoção do direito humano de viver livre da violência através de ações de integração comunitária e de articulação as ações de segurança públicas.			
<b>Público Alvo:</b> Segurança mantida			
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b> <span style="float: right;">2026</span> 112.373,99			
<b>Indicador: A DEFINIR</b>			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	124229,24	

<b>PROGRAMA: 0021 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE</b>			
<b>Objetivo:</b> Proporcionar à população acesso integral aos serviços e ações de saúde.			
<b>Justificativa:</b> Proporcionar à população acesso integral aos serviços e ações de saúde.			
<b>Público Alvo:</b> População em Geral.			
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b> <span style="float: right;">2026</span> 3.843.959,29			
<b>Indicador: A DEFINIR</b>			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	6345064,18	

<b>PROGRAMA: 0022 ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE</b>			
<b>Objetivo:</b> Efetivar a atenção básica como porta de entrada do cidadão no SUS com a expansão e aperfeiçoamento da estratégia de saúde da família, promovendo a articulação com os demais níveis de modo a garantir a integralidade do atendimento.			
<b>Justificativa:</b> Efetivar a atenção básica como porta de entrada do cidadão no SUS com a expansão e aperfeiçoamento da estratégia de saúde da família, promovendo a articulação com os demais níveis de modo a garantir a integralidade do atendimento.			
<b>Público Alvo:</b> População Geral			
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b> <span style="float: right;">2026</span> 232.034,38			
<b>Indicador: A DEFINIR</b>			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	329016,6	

<b>PROGRAMA: 0023 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE</b>			
<b>Objetivo:</b> Reduzir a morbimortalidade decorrente das doenças e agravos prevalentes, mediante a intensificação de ações de caráter preventivo e curativo, levando em conta as diversidades locais e regionais, bem como os grupos ou segmentos populacionais.			
<b>Justificativa:</b> Reduzir a morbimortalidade decorrente das doenças e agravos prevalentes, mediante a intensificação de ações de caráter preventivo e curativo, levando em conta as diversidades locais e regionais, bem como os grupos ou segmentos populacionais.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

06.554.240/0001-14

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

LDO - 2026

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

**Público Alvo:** GLOBAL

**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
551.664,75

**Indicador:** A DEFINIR

**Sigla:** UN

**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	494605,99	

**PROGRAMA: 0024 APOIO AO DESPORTO AMADOR**

**Objetivo:** Desenvolver o setor esportivo do município, ampliando sua capacidade de atendimento.

**Justificativa:** Desenvolver o setor esportivo do município, ampliando sua capacidade de atendimento.

**Público Alvo:** JOVENS E ALUNOS

**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
469.081,42

**Indicador:** A DEFINIR

**Sigla:** UN

**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	379392,6	

**PROGRAMA: 0025 ASSIST.E PROT.SOCIAL AO IDOSO, Á CRIANÇA E AS FAMÍLIAS**

**Objetivo:** Defesa dos interesses dos idosos, crianças e comunidades com um todo, auxiliando os mais carentes e sem famílias em sua sobrevivência.

**Justificativa:** Defesa dos interesses dos idosos, crianças e comunidades com um todo, auxiliando os mais carentes e sem famílias em sua sobrevivência.

**Público Alvo:** Global

**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
0,00

**Indicador:** A DEFINIR

**Sigla:** UN

**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	565610,01	

**PROGRAMA: 0026 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL**

**Objetivo:** Garantir oferta de informação atualizada e permanente á sociedade sobre as ações do poder público municipal como estratégica para ampliar as condições de participação da sociedade.

**Justificativa:** Garantir oferta de informação atualizada e permanente á sociedade sobre as ações do poder público municipal como estratégica para ampliar as condições de participação da sociedade.

**Público Alvo:** Global

**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
0,00

**Indicador:** A DEFINIR

**Sigla:** ND

**Descr.Uni.Medida:** A DEFINIR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	7	25000	

**PROGRAMA: 0037 PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO GERAL**

**Objetivo:** Melhorias Sanitarias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

06.554.240/0001-14

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

LDO - 2026

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS****Justificativa:** Melhorias Sanitarias**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
84.708,91**Indicador:** A DEFINIR**Sigla:** UN**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	251876,1	

**PROGRAMA: 0040 INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA****Objetivo:** ECONOMIA DA ENERGIA MUNICIPAL.**Justificativa:** ECONOMIA DA ENERGIA MUNICIPAL.**Público Alvo:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
250.000,00**Indicador:** A DEFINIR**Sigla:** UN**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	650000	

**PROGRAMA: 0041 DESENVOLVIMENTO CULTURAL****Objetivo:** CONHECIMENTO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NACIONAL E LOCAL.**Justificativa:** CONHECIMENTO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NACIONAL E LOCAL.**Público Alvo:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
0,00**Indicador:** A DEFINIR**Sigla:** UN**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	270000	

**PROGRAMA: 0534 ESTRUTURAÇÃO FISICA PARA SERVIÇOS PUBLICOS****Objetivo:** DOTAR TODA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DA MUNICIPALIDADE.**Justificativa:** DOTAR TODA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DA MUNICIPALIDADE.**Público Alvo:** GLOBAL**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
818.123,74**Indicador:** A DEFINIR**Sigla:** UN**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	2773637,73	

**PROGRAMA: 0535 PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

06.554.240/0001-14

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

LDO - 2026

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO.			
<b>Justificativa:</b> MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO.			
<b>Público Alvo:</b> ALUNOS			
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b>		<b>2026</b>	
		1.085.250,02	
<b>Indicador:</b> A DEFINIR			
<b>Sigla:</b> UN			
<b>Descr.Uni.Medida:</b> UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	1101593,45	

<b>PROGRAMA:</b> 0537 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL.			
<b>Justificativa:</b> MELHORES ESTRUTURAS NO ENSINO INFANTIL.			
<b>Público Alvo:</b>			
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b>		<b>2026</b>	
		1.140.747,84	
<b>Indicador:</b> A DEFINIR			
<b>Sigla:</b> UN			
<b>Descr.Uni.Medida:</b> UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	1985320	

<b>TOTAL DOS PROGRAMAS:</b>	
	<b>2026</b>
	55.392.204,44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

06.554.240/0001-14

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

06.554.240/0001-14

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO  
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**

2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**
**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
<b>RECEITAS CORRENTES(I)</b>	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL(III)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
<b>Benefícios</b>	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO )	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2024	2023	2022
<b>RECEITAS CORRENTES(VII)</b>	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM REPARTIÇÃO )	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2024	2023	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2024	2023	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

06.554.240/0001-14

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
 2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIle) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
	0,00	0,00	0,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 1 de 1


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

06.554.240/0001-14

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
 2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	1.298.169,83	0,00	1.298.169,83	0,00	1.298.169,83	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	27.310.812,42	0,00	27.310.812,42	0,00	27.310.812,42	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>28.608.982,25</b>	<b>0,00</b>	<b>28.608.982,25</b>	<b>0,00</b>	<b>28.608.982,25</b>	<b>0,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
06.554.240/0001-14  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000.847,15	0,00	62.830.872,57	3,00	64.715.798,74	3,00	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.708.304,67	0,00	59.439.553,81	3,00	61.222.740,43	3,00	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.870.565,34	0,00	72.996.682,30	3,00	75.186.582,77	3,00	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.372.237,34	0,00	71.453.404,46	3,00	73.597.006,60	3,00	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.663.932,67	0,00	-12.013.850,65	3,00	-12.374.266,17	3,00	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.663.932,67	0,00	-12.013.850,65	3,00	-12.374.266,17	3,00	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.865.817,50	0,00	60.945.946,39	0,00	62.774.324,78	0,00	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.688.514,01	0,00	57.656.367,20	0,00	59.386.058,21	0,00	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.390.095,55	0,00	70.806.781,83	0,00	72.930.985,29	0,00	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.944.209,03	0,00	69.309.802,33	0,00	71.389.096,40	0,00	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.255.695,03	0,00	-11.653.435,13	0,00	-12.003.038,19	0,00	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.255.695,03	0,00	-11.653.435,13	0,00	-12.003.038,19	0,00	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
06.554.240/0001-14  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
06.554.240/0001-14  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	%(c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 1 de 1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	61.000.847,15	58.865.817,50	57.045,25	105,27	62.830.872,57	60.945.946,39	56.769,67	105,27	64.715.798,74	62.774.324,78	56.769,67	105,27
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	57.708.304,67	55.688.514,01	53.966,22	99,59	59.439.553,81	57.656.367,20	53.705,51	99,59	61.222.740,43	59.386.058,21	53.705,51	99,59
Receitas Primárias Correntes	56.651.758,18	54.668.946,65	52.978,18	97,76	58.351.310,93	56.600.771,60	52.722,25	97,76	60.101.850,26	58.298.794,75	52.722,25	97,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.020.197,80	3.879.490,88	3.759,51	6,94	4.140.803,73	4.016.579,62	3.741,35	6,94	4.265.027,85	4.137.077,01	3.741,35	6,94
Transferências Correntes	52.290.178,02	50.460.021,79	48.899,43	90,24	53.858.883,36	52.243.116,86	48.663,20	90,24	55.474.649,87	53.810.410,37	48.663,20	90,24
Demais Receitas Primárias Correntes	341.382,36	329.433,98	319,25	0,59	351.623,83	341.075,12	317,70	0,59	362.172,55	351.307,37	317,70	0,59
Receitas Primárias de Capital	1.056.546,49	1.019.567,36	988,03	1,82	1.088.242,88	1.055.595,60	983,26	1,82	1.120.890,17	1.087.263,46	983,26	1,82
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	70.870.565,34	68.390.095,55	66.274,97	122,30	72.996.682,30	70.806.781,83	65.954,80	122,30	75.186.582,77	72.930.985,29	65.954,80	122,30
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	69.372.237,34	66.944.209,03	64.873,80	119,72	71.453.404,46	69.309.802,33	64.560,40	119,72	73.597.006,60	71.389.096,40	64.560,40	119,72
Despesas Primárias Correntes	61.550.608,62	59.396.337,31	57.559,37	106,22	63.397.126,87	61.495.213,07	57.281,30	106,22	65.299.040,68	63.340.069,46	57.281,30	106,22
Pessoal e Encargos Sociais	22.277.843,62	21.498.119,09	20.833,24	38,45	22.946.178,93	22.257.793,56	20.732,60	38,45	23.634.564,29	22.925.527,36	20.732,60	38,45
Outras Despesas Correntes	39.272.765,00	37.898.218,22	36.726,13	67,77	40.450.947,95	39.237.419,51	36.548,70	67,77	41.664.476,39	40.414.542,09	36.548,71	67,77
Despesas Primárias de Capital	7.680.549,22	7.411.730,00	7.182,51	13,25	7.910.965,70	7.673.636,73	7.147,81	13,25	8.148.294,67	7.903.845,83	7.147,81	13,25
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	141.079,51	136.141,72	131,93	0,24	145.311,89	140.952,53	131,29	0,24	149.671,25	145.181,11	131,29	0,24
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(-II)	-11.663.932,67	-11.255.695,03	-10.907,59	-20,13	-12.013.850,65	-11.653.435,13	-10.854,89	-20,13	-12.374.266,17	-12.003.038,19	-10.854,89	-20,13
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+III	-11.663.932,67	-11.255.695,03	-10.907,59	-20,13	-12.013.850,65	-11.653.435,13	-10.854,89	-20,13	-12.374.266,17	-12.003.038,19	-10.854,89	-20,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Florilli SC Ltda - Software

Página 1 de 1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	PASSIVOS CONTINGENTES	0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00

Florilli SC Ltda - Software

Página 1 de 1